



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CLÍNICA MULTIVERCIDADES**

EDITAL 1/2024 – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA JURÍDICA MULTIPROFISSIONAL

A Clínica de Direito à Cidade, Prevenção e Tratamento Adequado de Conflitos Público-Privados na Amazônia (MULTIVERCIDADES), com recursos **do projeto Clínica de Acesso à Justiça (Termo de Execução Descentralizada 10/2023 SAJU/MJSP)**, nos termos da Resolução da FAD n. 04, de 05 de junho de 2017, da Resolução n. 679, de 17 de novembro de 2009 e do Parecer n. 00071/2019/GABG/PFUFGA/PG/AGU, torna público o edital para a seleção de **8 (oito) vagas de residência com atribuição de bolsa, para ingresso no mês de agosto de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme regras e condições a seguir dispostas:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de discentes é regida por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações.

1.2 A **Comissão de Seleção de Discentes** é composta pelos seguintes membros da Clínica MULTIVERCIDADES: Prof^a. Dr^a. Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos (Coordenadora), Prof^a. Dr^a. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (professora permanente), Prof. Dr. Nirson Medeiros Da Silva Neto (professor permanente).

1.3 A Banca Examinadora é constituída pelos (as) docentes supervisores do programa de residência jurídica multiprofissional. São eles:

- 1) Prof^a. Dr^a. Luly Rodrigues da Cunha Fischer (Direito),
- 2) Prof. Dr. José Julio Lima (Arquitetura e Urbanismo),
- 3) Prof. Dr. Christian Nunes da Silva (Geografia),
- 4) Prof^a. Dr^a. Roselene de Souza Portela (Serviço Social);
- 5) Prof. Dr. André Augusto Azevedo Montenegro Duarte (Engenharia Civil);
- 6) Prof^a. Dr^a. Katiucia Nascimento Adam (Engenharia Sanitária e Ambiental);
- 7) Prof. Dr. Cleidson Ronald Botelho de Souza (Computação); e
- 8) Prof^a. Dr^a. Jússia Carvalho da Silva Ventura (Comunicação).

1.4 A seleção de discentes regida por este Edital compreenderá 3 (três) fases, sendo elas:

- a) 1^a Fase: homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2^a Fase: avaliação por prova escrita discursiva (eliminatória);



c) 3ª Fase: análise de currículo, carta de intenção e realização de entrevistas (eliminatória e classificatória).

1.5 A pessoa candidata será avaliada por Banca composta por 03 (três) examinadoras/es designadas/os pela Comissão de Seleção de Discentes. A juízo da Comissão de Seleção de Discentes, poderá ser convidada/o especialista externa/o para compor a Banca Examinadora.

1.6 Integram o Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II – Autodeclaração de hipossuficiência socioeconômica;
- c) ANEXO III - Autodeclaração étnico-racial;
- d) ANEXO IV - Declaração de Pertencimento;
- e) ANEXO V – Autodeclaração candidatas trans;
- f) ANEXO VI - Ficha de Avaliação de currículo lattes comprovado;
- g) ANEXO VII – Ficha de avaliação da carta de intenção;
- h) ANEXO VIII – Ficha de Avaliação de entrevista;
- i) ANEXO IX - Formulário para Interposição de Recurso;
- j) ANEXO X - Modelo de Laudo Médico;
- k) ANEXO XI – Roteiro para elaboração de carta de intenção;
- l) ANEXO XII – Quadro de habilidades necessárias para o desempenho da atividade de residência;
- m) ANEXO XIII - Referencial bibliográfico para a realização da 2ª fase do Processo Seletivo.

1.7 Em razão da natureza do processo seletivo, e da existência de apenas 1 (uma) vaga por área, não serão reservadas vagas para o sistema de cotas para pessoas vulneráveis. No entanto, a(s) autodeclaração(ões) do(a) candidato(a), devidamente comprovada(s), será(ão) considerada(s) na avaliação da 3ª fase do processo seletivo, bem como nos critérios de desempate (item 5.4 do Edital).

1.7.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa pertencente aos grupos de pessoas vulneráveis **deverá indicar tal condição no momento da fase de inscrição, juntando um ou mais das seguintes declarações abaixo listadas no sistema SIGAA/UFPA e, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição no Edital:**

- a) **Hipossuficiência econômica:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO II;
- b) **Pessoas Pretas:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO III;



- c) **Pessoas quilombolas:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO IV, que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade quilombola, e ser emitida e assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFGA, Malungu e/ou CEDENPA, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A apresentação da declaração do item “c” dispensa a declaração contida no item “a”;
- d) **Pessoas indígenas:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO IV, que deverá conter informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade indígena, e ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;
- e) **Pessoas trans:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO V. Para fins do edital entende-se como pessoas trans aquelas que não se reconhecem no sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, reivindicando reconhecimento em uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como socialmente atípicas, incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers e pessoas que se identificam como terceiro gênero;
- f) **Pessoas com deficiência (PCD):** apresentação de laudo médico conforme ANEXO X.

1.7.2 As PCD, que também integram a categoria pessoas vulneráveis deverão apresentar no ato da inscrição Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência. A cópia do documento deverá conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

2.1 Serão ofertadas **8 (oito) vagas para profissionais da área do Direito, Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Serviço Social, Engenharia Civil/ferroviária/cartográfica, Serviço Social, Jornalismo/Comunicação Social, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciência da Computação, sendo 1 (uma) vaga para cada área, que deverão possuir os seguintes requisitos e habilidades para ingressar no processo seletivo:**



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
Área	N. de Vagas	Requisitos formais	Habilidades gerais e específicas
Direito	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Direito, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo; 	conforme ANEXO XII
Arquitetura e urbanismo	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Arquitetura e urbanismo, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Inscrição ativa no Conselho de Arquitetos e Urbanistas; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo; 	conforme ANEXO XII
Geografia	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Geografia, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Inscrição ativa no Conselho de Engenharia; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo. 	conforme ANEXO XII
Serviço Social	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Arquitetura e urbanismo, com menos de 5 anos de formado(a), 	conforme ANEXO XII



		<p>considerando a data-limite o momento da inscrição na residência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição ativa no Conselho de Serviço Social; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo 	
Engenharia Sanitária e Ambiental	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Inscrição ativa no Conselho de Engenharia; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo; 	conforme ANEXO XII
Engenharia Civil/ Ferroviária/ Cartográfica	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia civil, ferroviária ou cartográfica, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Inscrição ativa no Conselho de Engenharia; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo; 	conforme ANEXO XII
Ciência da Computação	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em bacharel em Ciências da Computação, com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo. 	conforme ANEXO XII



Jornalismo/ Comunicação	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em jornalismo ou publicidade e propaganda com menos de 5 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Disponibilidade de deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo 	conforme ANEXO XII
----------------------------	---	---	--------------------

2.2 As pessoas discentes que venham a se submeter ao processo de seleção estão desde já cientes que **o programa de residência multiprofissional em tratamento de conflitos socioambientais, com ênfase em direito à cidade e acesso à justiça, é uma atividade que exige regime de dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, constituindo-se vínculo de aluno(a) especial do PPGDDA para as pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo, salvo existência de outro vínculo discente ativo com outro programa de pós-Graduação da UFGA para o período da totalidade do programa de residência.**

2.2.1 **O regime de dedicação exclusiva não é compatível com a realização de atividade de docência remunerada, não permite a cumulação de bolsas ou a realização de prestação de serviços eventuais durante o período de recebimento da bolsa.**

2.3 Para a realização do Programa de residência receberão bolsa de estudos de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de vínculo com o programa de até 24 (vinte e quatro) meses**, não constituindo vínculo de natureza trabalhista com a Universidade Federal do Pará.

2.4 As atividades da residência serão desenvolvidas de forma exclusivamente presencial, em Belém-Pa, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, R. Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Belém - PA, 66075-110, espaço multiuso do Instituto de ciências jurídicas, no horário de funcionamento da clínica Multiverdades ou por meio de visitas de campo nas áreas de estudo do projeto, ou ainda em reuniões técnicas e acadêmicas designadas para os(as) Residentes para a consecução de seus planos de trabalho;

2.4.1 Eventual deslocamento para a realização de atividades de campo e reuniões fora da região metropolitana de Belém serão custeados pelo projeto Clínica de Acesso à Justiça de forma suplementar à bolsa de residência;

2.5 O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas serão discriminadas no plano de atividades, a ser firmada com os discentes aprovados no processo seletivo disciplinado neste Edital.



3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no ANEXO I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 3.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

3.2 Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) **1 (uma) foto 3 x 4, recente;**
- b) **Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver);**
- c) **Cópia frente e verso do Diploma conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;**
- d) **Cópia do Registro do Conselho Profissional, se exigido para a vaga conforme quadro no item 2.1;**
- e) **Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq a respectiva comprovação dos itens incluídos no documento;**
- f) **Carta de Intenção, elaborada conforme roteiro indicativo (ANEXO V);**
- g) **uma ou mais declarações discriminadas no item 1.7.1, caso o(a) candidato(a) pertença a um ou mais grupos de pessoas vulneráveis;**
- h) **carta de intenção assinada e o currículo lattes devidamente comprovado.**

3.3 Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação na área do Direito, reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do curso e inscrição profissional regular, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.2.1 Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão ser acompanhados do documento de revalidação ou equivalência no Brasil para o preenchimento do requisito do item 3.2, “c”.



3.4 No ato da inscrição, devem ser entregues **carta de intenção assinada e o currículo lattes devidamente comprovado** para fins de preenchimento dos ANEXOS VI e VII do Edital.

3.4.1 A **carta de intenção**, de no máximo 02 (duas) páginas, deve conter breve relato de sua condição socioeconômica, étnico racial, bem como sua experiência prático-profissional com os temas acesso à justiça, direito à cidade e/ou mediação de conflitos (incluindo estágios e experiências acadêmicas e profissionais), justificando sua motivação para candidatar-se a esta Residência.

3.4.2 **O currículo lattes** devem ser cadastrados e extraídos diretamente da plataforma lattes do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/>) pela pessoa candidata. Não serão aceitos outros modelos de currículo vitae para análise, ainda que comprovados. A documentação comprobatória deve constar no mesmo arquivo de PDF que o currículo lattes.

3.5 **É de inteira responsabilidade da candidatura o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.**

3.6 **Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.**

3.7 As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula de discente no Programa será cancelada.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 **Ao inscrever-se na Seleção de Discentes a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da UFPA e nos demais normas regulamentos da UFPA, PPGDDA e Clínica MULTIVERCIDADES**



3.10 A Comissão de Seleção de Discentes e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 **A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da Seleção de Discentes, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação,** entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.12 Observações adicionais:

- a) **Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;**
- b) **Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.**

4 DA SELEÇÃO DE DISCENTES: Conforme descrito no item 1.3 do edital, a seleção de discentes para a Residência compreenderá 03 (três) fases: a) 1ª Fase: homologação da Inscrição (eliminatória); b) 2ª Fase: avaliação por meio de prova discursiva (eliminatória e classificatória); c) 3ª Fase: análise de currículo lattes comprovado, carta de intenção, e entrevista (eliminatória e classificatória).

4.1 **1ª Fase: a Homologação da Inscrição** consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA. Serão homologadas as inscrições que atendam aos Requisitos previstos no Edital para a vaga ofertada, que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital.

4.1.1 A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA da presente Seleção de Discentes

4.1.2 Em data fixada no Cronograma ANEXO I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições à Seleção de Discentes de que trata este Edital.

4.1.2 Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições na Seleção de Discentes, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições na Seleção de Discentes de que trata este Edital.



4.2 A 2ª Fase consiste na avaliação por meio de **prova escrita discursiva** (eliminatória).

4.2.1 A Prova Discursiva, de resolução individual, terá a duração de 04 (quatro) horas, será escrita e versará sobre a bibliografia indicada no ANEXO XIII deste Edital, não sendo permitida a comunicação com outros/as candidatos/as e consulta a qualquer material bibliográfico ou quaisquer tipos de apontamentos, bem como a utilização de aparelhos de comunicação e equipamentos eletrônicos em geral.

4.2.2 Esta prova será composta por 2 (duas) questões obrigatórias, sendo a primeira formulada com base exclusivamente nos textos comum (Textos parte geral ANEXO XIII) e a segunda formulada integrando os textos da parte geral com e texto específico indicado para a área que se pretende concorrer para a Residência (Textos da parte Geral e textos por área, conforme a vaga escolhida, ambos designados no ANEXO XIII).

4.2.3 Na execução da prova escrita não será permitido o uso de corretivo ou qualquer outro tipo de apagador. As rasuras na prova discursiva deverão ser colocadas entre parênteses e riscadas com um traço.

4.2.4 As provas deverão ser identificadas unicamente pelo número de inscrição, gerado pelo SIGAA, não podendo ser utilizados nomes, iniciais, tampouco números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF.

4.2.5 Na folha de resposta da prova discursiva deverá ser utilizada caneta esferográfica de cor azul ou preta. A resolução da prova discursiva à lápis não será considerada.

4.2.6 Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida em folha separada, observando o limite de 2 (duas) laudas por questão. O conteúdo das respostas que ultrapassar o limite estipulado será desconsiderado para efeitos de correção da prova.

4.2.7 Ao final da prova discursiva o candidato(a) deverá devolver todo o material que lhe fora entregue.

4.2.8 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas para pessoas com deficiência, poderão ter uma hora a mais para a realização da prova escrita, desde que solicitada mediante indicação expressa em laudo médico apresentado no momento da inscrição e deferido pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.2.9 Cada questão componente da Prova de Discursiva valerá 5,0 (cinco) pontos e a correção de cada uma delas observará os seguintes critérios:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas (valendo de 0.0 a 2.0 pontos);**
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova (valendo de 0.0 a 1,5 pontos);**
- c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, clareza, concisão, fluência e adequação à norma culta do português escrito (valendo de 0.0 a 1,5 pontos).**

4.2.10 A nota da Prova Discursiva será o resultado da somatória da pontuação atribuída a cada questão.



4.2.11 Será considerado(a) APROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova de Discursiva.

4.2.12 Será considerado(a) REPROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova Discursiva, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de seletivo a que se refere o edital.

4.2.13 Em data fixada no Cronograma (ANEXO I) do Edital será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase.

4.2.14 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase será divulgado o Resultado Definitivo.

4.2.15 Será convocado(a) para a 3ª Fase: análise de currículo, carta de intenção e entrevistas o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 2ª Fase: Prova Discursiva.

4.3 A **3ª Fase** consistirá na análise de currículo lattes comprovado, da carta de intenção pela banca examinadora e pela realização das entrevistas.

4.3.1. O currículo lattes comprovado e a carta de intenção serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos nos ANEXOS VI e VII deste Edital, respectivamente.

4.3.2 A entrevista será individual do(a) candidato(a) com duração de até 10 (dez) minutos e será avaliada conforme critérios descritos no ANEXO VIII do Edital.

4.3.2.1 A Entrevista será realizada presencialmente, nas dependências do PPGDDA/ICJ/UFGA. O horário e local das entrevistas serão publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site do Programa.

4.3.2.2 Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da entrevista no horário previamente definido, publicado no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>). Os(as) candidatos(as) deverão exibir o documento de identificação oficial com foto na Entrevista.

4.3.2.3 A nota atribuída à Entrevista será resultado da média aritmética simples das notas conferidas conjuntamente pelos docentes da Banca Examinadora.

4.3.2.4 Durante a Entrevista somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora.

4.3.2.5 Será excluído(a) do Processo de Seleção o(a) candidato(a) que faltar à Entrevista.

4.3.2.6 Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção.



4.3.3 Será considerado(a) APROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada uma das etapas da fase, conforme ANEXOS VI, VII e VIII

4.3.4 Será considerado(a) REPROVADO(A) na 4ª Fase o(a) candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos em cada uma das etapas da fase, conforme ANEXOS VI, VII e VIII

4.3.5 A nota final atribuída à 3ª fase corresponderá à média aritmética simples das notas conferida pelos docentes da Banca Examinadora nos ANEXOS VI, VII e VIII, sem arredondamento.

4.3.5.1 Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase.

4.3.5.2 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase será divulgado o Resultado Definitivo.

5 **DO RESULTADO FINAL:** Será considerada APROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA na 3ª Fase.

5.1 Será considerada REPROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata REPROVADA na 3ª Fase.

5.2 Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA na 3ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas a vaga a que estiver concorrendo.

5.3 As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.4 Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de **empate** entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: **a) integrar grupo vulnerável, comprovada a partir de declaração contida nos ANEXOS III, IV ou V; b) possuir renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo, conforme declarado no ANEXO II; c) obtiver maior nota na 2ª Fase; d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.**

5.5 Em data fixada no Cronograma ANEXO I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes.

5.6 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar desta seleção, será divulgado o Resultado Final Definitivo.



6 DOS RECURSOS: Caberá recurso contra:

- a) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições;**
- b) Resultado Preliminar da 2ª Fase: prova escrita discursiva;**
- c) Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes.**

6.1 Os recursos terão prazo de 02 (dois) dias corridos e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção de Discentes e enviados para o e-mail redamazoniajustica@gmail.com com o título “RECURSO – EDITAL RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL 01/2024”, conforme ANEXO IX, devendo ser indicado no corpo do e-mail o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma ANEXO I do presente Edital.

6.2 Será assegurado à pessoa candidata o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de suas fichas, desde que requerido por escrito (por e-mail) à Comissão de Seleção, dentro do período do recurso.

6.3 A Comissão de Seleção do Edital e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.4 As razões do recurso deverão ser claras, consistentes e objetivas. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

6.4.1 Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.4.2 Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

6.4.3 Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.4 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.5 A Comissão de Seleção de Discentes constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Acarretará a eliminação da pessoa candidata da Seleção de Discentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.



7.1 A Homologação das Inscrições e todos os Resultados da Seleção de Discentes serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

7.2 A divulgação dos Resultados de cada fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, o número de inscrição e as notas das pessoas candidatas.

7.3 O Resultado Final da Seleção de Residentes será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.4 O ingresso na Residência está condicionado à aprovação e à classificação final na Seleção de Discentes.

7.5 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.6 Informações sobre o Edital podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico redamazoniajustica@gmail.com.

8 DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADA E CLASSIFICADAS: A matrícula é o procedimento pelo qual a pessoa candidata aprovada e classificada na Seleção de Residentes

8.1 Para realizar a matrícula e inscrição no programa de bolsas, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail redamazoniajustica@gmail.com, com assunto “MATRÍCULA - RESIDÊNCIA”, no prazo estabelecido no Cronograma ANEXO I Edital, os seguintes documentos indicados: a) Formulário de Matrícula fornecido pela Secretaria do PPGDDA, devidamente preenchido; b) cópia dos dados bancários (nome e código do banco, número da agência e número da conta corrente) para elaboração do contrato da bolsa de estudos e termo de compromisso.

8.1.1 A pessoa que não realizar a matrícula conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA da Seleção de Residentes e perderá o direito à vaga.

8.1.2 Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 8.1.1 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

classificada na colocação imediatamente seguinte, a qual deverá realizar sua matrícula em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

8.2 A pessoa candidata aprovada e classificada deverá comparecer presencialmente, na data estabelecido no Cronograma – ANEXO I do presente Edital, para assinatura do termo de compromisso e plano de **atividades no endereço constante no item 9 do edital, entre 15h e 19h**, momento em que será iniciado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses da atividade de residência.

9. **DO ENDEREÇO:** Universidade Federal do Pará (UFPA) Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA. E-mail: redamazoniajustica@gmail.com. Site: <http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>.

Belém, 15 de maio de 2024.

MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO ATAÍDE DOS SANTOS
Coordenadora Clínica Multiverdades

MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
Coordenador PPGDDA



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	15/05/2024
Período de Recurso contra a Publicação do Edital de Abertura	15 a 19/05/2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra a Publicação do Edital de Abertura	21/05/2024
Período das inscrições	22/05/2025 a 5/06/2024
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	06/06/2024
Período de Recurso conta Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	7 a 9/06/2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	10/06/2024
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	10/06/2024
Prova Discursiva	12/06/2024
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	17/06/2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	18 e 19/06/2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	20/06/2024
Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva	20/06/2024
Período de Entrevistas	24 a 27/06/2024
Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de currículo lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	28/06/2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de currículo lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	29 e 30/06/2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de currículo lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	02/07/2024
Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise de currículo lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	02/07/2024
Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Residentes	02/07/2024
Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Residentes	03 e 04/07/2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Residentes	05/07/2024
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Residentes	05/07/2024
Credenciamento dos aprovados e classificados	08 e 09/07/2024
Início das atividades, assinatura do termo de compromisso e plano de atividades	05 e 06/08/2024
Acolhimento discente	07 a 16/08/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico do processo seletivo de Residência que sou oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo **per capita**.

Declaro ainda estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa serei eliminado(a) do processo seletivo de Residência, ficando inclusive sujeito à anulação de minha admissão como discente especial na UFGA em caso de aprovação e classificação, com conseqüente cancelamento da bolsa de residência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico do processo seletivo de Residência que sou pessoa **preta**.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Residentes, que _____ (Nome completo),
 Inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____,
 residente _____, cidade
 _____ UF _____, é pessoa _____ (Quilombola/indígena)
 pertencente _____ (Nome do Quilombo/Povo
 Indígena).

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ Multiverdades
 2024.

(Representante/Liderança 1)

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 2)

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 3)

Nome _____ completo:

CPF: _____



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATES TRANS

Eu, (NOME COMPLETO), RG _____, CPF _____, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer ao processo seletivo de Residência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

_____, _____ de _____ Multivercidades 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Serão considerados somente os certificados juntados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária)				
DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS INFORMADOS	PONTOS VALIDADOS
Doutorado				
Concluído	6,0	7,0		
Créditos integralizados	2,5	2,5		
Mestrado				
Concluído	4,0	4,0		
Créditos integralizados	2,0	2,0		
Especialização (Lato Sensu)	1,0	3,0		
Curso de aperfeiçoamento na área de formação (180h ou superior)	0,5	1,5		
Curso de atualização na área de formação ou área da residência (90h)	0,25	1,0		
Curso de extensão na área de formação ou área da residência (45h)	0,20	1,0		
Iniciação científica -bolsista e/ou voluntário(a) na área de formação ou área da residência	1,0	2,0		
Extensão -bolsista e/ou voluntário(a) na área de	1,0	2,0		



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

formação ou área da residência				
Monitoria (por semestre) na área de formação ou área da residência	0,5	2,0		
Estágio graduação (120 h)	0,5	2,0		
Estágio Pós-graduação (120h)	1,0	2,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (apenas referentes ao período 2019-2024)				
DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS INFORMADOS	PONTOS VALIDADOS
Livros científicos				
Autoria	1,0	2,0		
Co-autoria	0,5	2,0		
Capítulos de livro				
Autoria	0,5	3,0		
Co-autoria	0,25	2,0		
Artigo em revista científica				
Autoria	0,5	3,0		
Co-autoria	0,25	2,0		
Artigo completo publicado em anais de evento (autoria/coautoria)	0,25	2,0		
Resumo publicado em anais de evento (autoria/coautoria)	0,10	1,0		



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
<ul style="list-style-type: none"> observa o limite de 2 p., com documento datado e assinado (0,5) observa o limite de 2 p., mas não data ou assina o documento (0,25) não observa o limite de 2 p. (0,0) 	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> indica claramente a área de interesse no programa de residência (1,0) indica implicitamente a área de interesse no programa de residência (0,5) não indica a área de interesse no programa de residência (0,0) 	1,0	
<ul style="list-style-type: none"> apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral e específicas exigidas no edital (3,0) apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, mas a relaciona parcialmente com as habilidades geral e/ou específicas exigidas no edital (2,0) apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, mas não as relaciona com as habilidades geral e/ou específicas exigidas no edital (1,0) apresenta sua formação acadêmica de forma descontextualizada (0,5) não apresenta sua formação acadêmica (0,0) 	3,0	
<ul style="list-style-type: none"> apresenta seu percurso pessoal e sua relação com a temática acesso à justiça, direito à cidade ou mediação de conflitos (2,0) apresenta seu percurso pessoal, mas não relaciona com a temática acesso à justiça, direito à cidade ou mediação de conflitos (1,0) não apresenta seu percurso pessoal (0,0) 	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos 	3,0	



<p>profissionais, indicando o impacto social esperado (3,0)</p> <ul style="list-style-type: none"> • descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais, mas não explicita o impacto social esperado (1,5) • apenas descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais (0,5) • não descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais (0,0) 		
<ul style="list-style-type: none"> • indica estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsão no edital 	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> • indica pertencer ao grupo vulnerável indígena e/ou quilombola, ou ainda ser pessoa preta 	0,5	
indica ser candidate trans	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> • indica ser PCD 	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> • encerra a carta com conclusão explicitamente apresentando suas expectativas sobre o programa de residência (0,5) • encerra a carta com conclusão implicitamente apresentando suas expectativas sobre o programa de residência (0,25) 	0,5	
	SOMATÓRIA DE ITENS	PONTUAÇÃO FINAL*

* A PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA QUE EXCEDA 10,0 NÃO SERÁ COMPUTADA PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS

Data: ___/___/2024.

AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
--------------------	--------------------	--------------------



ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
<p>Quanto aos aspectos formais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A exposição oral indica expressamente a área de interesse na residência (0,5) • A exposição oral indica tacitamente a Coautoria área de interesse na residência (0,25) • A exposição oral não permite identificar a área de interesse na residência (0,0) <p>Quanto ao conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resume de forma clara e precisa sua formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma, o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (2,5) • Resume de forma parcialmente sistemática sua formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma, o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (2,0) • Resume apenas 2 dos seguintes elementos: formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma, o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (1,0) • Resume apenas 1 dos seguintes elementos: formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma, o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (0,5) • Exposição Oral não contempla nenhum dos elementos previstos (0,0) 	3,0	
<p>Apresentação da pertinência pessoal/profissional com os objetivos da residência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exposição oral indica coerência do percurso pessoal e profissional com os objetivos/temática da residência, relacionando-os com a temática acesso à justiça (3,0) • Exposição oral indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência, relacionando-os com a temática acesso à justiça (1,5) 	3,0	



<ul style="list-style-type: none"> Exposição oral indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência, mas não desenvolve a temática acesso à justiça (0,5) Exposição oral não indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência (0,0) 		
<p>Apresentação da pertinência acadêmica com os objetivos da residência</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral e específicas previstas no edital (2,0) Apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral ou específicas previstas no edital (1,0) Não relaciona sua formação acadêmica com as habilidades geral ou específicas previstas no edital (0,0) 	2,0	
<p>Resposta aos questionamentos da banca</p> <ul style="list-style-type: none"> Responde de forma objetiva o questionamento de todos os membros da banca (1,5) Não responde de forma objetiva o questionamento de todos os membros da banca (1,0) Responde a parte das dos questionamentos da banca examinadora (0,5) Não responde aos questionamentos da banca examinadora (0,0) 	1,5	
<p>Observância do tempo de exposição oral determinado no edital (10 min).</p> <ul style="list-style-type: none"> Exposição oral não superou o tempo máximo de 10 min (0,5) Exposição oral excedeu até 5 min do tempo máximo previsto (0,25) Exposição oral excedeu 15 min (0,0) 	0,5	
NOTA FINAL		

Data: ___/___/2024.

AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
--------------------	--------------------	--------------------



ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora referente à etapa _____ Prevista no EDITAL 1/2024 – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO PROJETO CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA.

A decisão objeto de contestação é _____

 _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) Candidato(a)



	Monoplegia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Monoparesia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Tetraplegia
	Tetraparesia
	Triplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Triparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Ostomia
	Amputação ou ausência de membro, especificar:
	Paralisia cerebral
	Nanismo
	Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
	Outras(os), especificar:
	(*válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)
Obs.: Anexar exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.	
B. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ou SURDO [pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]	
	Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)
	Surdo. Usuário da Libras.



Obs: Anexar exame audiométrico	
C. SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]	
	Surdocego
Obs: Anexar laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.	
D- DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significante acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.	
	Pessoa com visão monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido. (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]
	Cegueira: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
	Baixa Visão: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
	Visão Monocular: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
Obs: Anexar exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	
E. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e	



cl clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por:			
	TEA manifestada por comprometimento na comunicação verbal e não verbal		TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportament os motores ou verbais estereotipados ou por comportament os sensoriais incomuns.
	TEA manifestada com comprometimento na interação social		TEA com interesses e atividades específicas
	TEA com ausência de reciprocidade social		TEA com interesses restritos e fixos.
	TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.		TEA com excessiva aderência a rotinas e padrões de comportament o ritualizados
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 indicado no Laudo médico.			
F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]			
Idade da manifestação:			
Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:			



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

	=ou>130: Muito superior ou Superdotação		De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo
	De 90 - 109: Médio ou inteligência média		De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
	<ou=69: Deficiência Intelectual		De 70 – 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual
	De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior		
LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:			
	Comunicação		Saúde de segurança
	Cuidado pessoal		Habilidades acadêmicas
	Habilidades sociais		Lazer
	Utilização dos recursos da comunidade		Trabalho
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico.			
*Dar preferência à escala de inteligência de <i>Wechsler</i> para adultos (WAIS-III).			
G – MULTIPLA DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]			
MULTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:			
Obs.: Anexar exames que possam corroborar com o Laudo médico.			
ASSINATURAS			



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

Cidade, UF, dia, mês, ano	
Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	
Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	



ANEXO XI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA DO MULTIVERCIDADES/PPGDDA/UFPA, área_____.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Minha opção por participar do PROJETO DE RESIDÊNCIA se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) ORIENTADOR(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

A temática relaciona com minha história de vida (APRESENTE SEU PERCURSO PESSOAL, SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA E EVENTUAL PERTENCIMENTO A GRUPO VULNERÁVEL)

Meu objetivo profissional é (DESCREVA DE QUE FORMA A EXPERIÊNCIA DA RESIDÊNCIA SE ENQUADRA EM SEU OBJETIVOS PROFISISONAIS).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Belém, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO XII – QUADRO DE HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE RESIDÊNCIA

HABILIDADES COMUNS
<ol style="list-style-type: none"> 1) compreender princípios e regras do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; 2) demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos técnico-jurídicos; 3) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão; 4) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação com embasamento jurídico com objetivo de propor soluções e construir cenários; 5) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; 6) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; 7) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; 8) compreender o impacto das novas tecnologias na produção de análise técnico-jurídicas; 9) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter multidisciplinar; e 10) observar princípios e normas deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
HABILIDADES ESPECÍFICAS
DIREITO
<ul style="list-style-type: none"> • Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; • Possui habilidade na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas; • Comunicar-se com precisão; • Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; • Dominar técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; • Possuir conhecimento das normas e procedimentos disponíveis para o tratamento consensual de solução de conflitos;



- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Ser apto a atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

SERVIÇO SOCIAL

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

ARQUITETURA E URBANISMO

- Conhecer os aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;



- Compreender as questões que informam as ações de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;
- Conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e para realizar construções, considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações, bem como os regulamentos legais (direito urbanístico ambiental), de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade dos usuários;
- Conhecer a história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- Conhecer a teoria e a história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;
- Dominar técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;
- Possuir conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;
- Conhecer os sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;
- Entender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas;
- Conhecer as práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades;
- Possuir habilidades de desenho e o domínio da geometria, de suas aplicações e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais;
- Possuir conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;
- Possuir a habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto, necessários na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.



GEOGRAFIA/CARTOGRAFIA

- Identificar e explicar a dimensão geográfica em diversas áreas do conhecimento, promovendo uma abordagem holística que integra elementos empíricos e conceituais;
- Reconhecer e utilizar diferentes escalas geográficas e cartográficas, para a elaboração de mapas temáticos e outras representações gráficas pertinentes;
- Avaliar representações ou tratamentos gráficos, cartográficos e matemático estatísticos;
- Planejar e executar atividades de campo, com domínio de técnicas laboratoriais essenciais para a produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- Utilizar de forma eficiente geotecnologias e ferramentas de informática relevantes para a manipulação e análise de dados geográficos;
- Elaborar mapas temáticos e outras representações cartográficas;
- Possuir habilidade de comunicação em português e em inglês, facilitando o acesso e a disseminação de conhecimentos geográficos internacionais;
- Organizar e adaptar o conhecimento espacial para o processo de ensino-aprendizagem, abrangendo desde a educação básica até o ensino médio;
- Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
- Identificar, analisar e compreender os sistemas socioambientais, proporcionando uma base sólida para intervenções e políticas sustentáveis;
- Desenvolver habilidades para descrever, compreender e explicar as práticas e concepções envolvidas na produção do espaço, utilizando a linguagem científica mais adequada;
- Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em cartografia nos diferentes níveis de ensino.

COMUNICAÇÃO (apenas as subáreas de publicidade, propaganda e jornalismo)

- Possuir habilidade em editar vídeos e imagens com programas Adobe
- Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
- Relacionar-se com fontes de informação de qualquer natureza, apurando informações, produzindo textos jornalísticos com clareza com linguagem apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;



- Formular pautas, formular questões e conduzir entrevistas;
- Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade; buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- Ordenar as informações conhecidas e fazer diagnóstico comunicacionais da instituição;
- Realizar pesquisas de consumo, de motivação, de argumentos etc., com a finalidade de definir estratégias de comunicação como soluções para problemas institucionais;
- Planejar, executar e administrar campanhas de comunicação, bem como orientar e desenvolver criação e produção de campanhas em diversas mídias, com responsabilidade social e mantendo os compromissos éticos estabelecidos;

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Elaborar desenhos técnicos e de representações gráfica bem como capacidade operacional básica em aplicativos (softwares) de Desenho Assistido por Computador (CAD) e de Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
- Ser Capaz de comunicar-se eficientemente e de se expressar com clareza nas formas escrita e oral, de maneira direta ou por meio de instrumentos tecnológicos como softwares de edição;
- Conhecer as disciplinas fundamentais de engenharia sanitária e ambiental, tais como: saneamento ambiental e recursos hídricos, instalações prediais hidrossanitários, topografia e etc., bem como e capacidade de absorver novos conhecimentos para trabalhá-los de forma integrada a outros campos de saberes, como o direito e arquitetura e urbanismo;
- Ser capaz de aplicar conhecimentos técnicos de engenharia sanitária e ambiental considerando aspectos e nuances de natureza social, ambiental e econômica, com ética e responsabilidade.

ENGENHARIA CIVIL/CARTOGRÁFICA/FERROVIÁRIA

- Possuir conhecimento de desenho técnico e de representação gráfica bem como capacidade operacional básica em aplicativos (softwares) de Desenho Assistido por Computador (CAD), de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e de Modelagem da Informação da Construção (BIM);
- Possuir a capacidade de comunicar-se eficientemente e de se expressar com clareza nas formas escrita e oral, de maneira direta ou por meio de instrumentos tecnológicos como softwares de edição de texto, de apresentação, de comunicação telemática ou por internet, etc.;



- Possuir conhecimentos teóricos fundamentais de engenharia civil (topografia, construção civil, sistemas estruturais, instalações prediais, sistemas de transportes, saneamento, etc.) e capacidade de absorver novos conhecimentos para trabalhá-los de forma integrada a outros campos de saberes, como o direito, o urbanismo, a cartografia, etc.;
- Aplicar conhecimentos técnicos de engenharia civil considerando aspectos e nuances de natureza social, ambiental e econômica, com ética e responsabilidade.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- Desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas de desenvolvimento de software;
- Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de desenvolvimento de software;
- Compreender o impacto da computação e suas tecnologias na sociedade no que concerne ao atendimento e à antecipação estratégica das necessidades da sociedade;
- Possuir visão crítica e criativa na identificação e resolução de problemas contribuindo para o desenvolvimento de sua área; e
- Reconhecer a importância do pensamento computacional na vida cotidiana, como também sua aplicação em outros domínios e ser capaz de aplicá-lo em circunstâncias apropriadas para apoiar e/ou otimizar sistemas, produtos ou processos.



ANEXO XIII - REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

REFERENCIAL BÁSICO SOBRE A RESIDÊNCIA E O PROJETO CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA

1. PROJETO DE CRIAÇÃO DE CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS PÚBLICO-PRIVADOS NA AMAZÔNIA – MULTIVERCIDADES. Disponível em: www.ppgdda.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/T.E.D%20clínica/PROJETO%20OCLÍNICA%20final%20para%20aprovação%201_9_2023.pdf
2. RESUMO DO PROJETO CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA TED SAJU MJSP 10-2023. Disponível em: <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/T.E.D%20cl%C3%ADnica/Projeto%20Cl%C3%ADnica%20de%20Acesso%20%C3%A0%20Justica%20TED%20SAJU%20MJSP%2010-2023.pdf>
3. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia**. 2. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2a-edicao/. Acesso em: 14 maio 2024.
4. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Governança e capacidades institucionais da segurança pública na Amazônia** [livro eletrônico] / coordenação Renato Sérgio de Lima. -- São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/cae3cd5c-9ae3-43de-871f-c0daeb1ce55e/download>. Acesso em: 14 maio 2024.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PROVA ESCRITA DISCURSIVA (2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO)

Textos parte geral

1. BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas reflexões sobre o conceito jurídico**. Org.: Maria Paula Dallari Bucci. São Paulo: Saraiva, 2006. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5066888/mod_resource/content/1/BUCCI_Maria_Paula_Dallari._O_conceito_de_politica_publica_em_direito.pdf. Acesso em: 28 jan. 2024.
2. BITTENCOURT, Matheus Boni. TRABALHO, PUNIÇÃO E POLÍTICA SOCIAL: notas sobre a gestão da miséria e da violência no capitalismo periférico tardio. **Revista de Políticas Públicas**, v. 23, n. 1, p. 246–267, 25 Jul 2019



Disponível em: https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/119 17. Acesso em: 14 maio 2024.
3. SANTOS, Laira Vasconcelos dos; ANANIAS, Letícia Ferreira. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA: aproximações com a temática por meio de uma Revisão Sistemática da Literatura. X Jornada Internacional políticas públicas . Trabalho alienado, destruição da natureza e crise da hegemonia. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1243_1243612e9bf9d13c4.pdf .

Textos por área

Direito
1. Maciel, Luciano Moura; Shiraishi Neto, Joaquim. Acesso à Justiça: direitos decepados dos cidadãos múltiplos no estado do Amazonas. Revista Jurídica da Presidência , Brasília, v. 18 n. 114Fev./Maio 2016p. 169-194. Disponível em: https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1128/1145
Serviço Social
1. CARDOSO, Marisaura dos Santos; PEREIRA, Carla Alexandra. REFLEXÕES SOBRE ÉTICA, COTIDIANO E PRÁXIS PROFISSIONAL DA/O ASSISTENTE SOCIAL. (2018). Revista Serviço Social em Perspectiva . Montes Claros, v.2, n.1, jan/jun-2018. Disponível em: https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/357
Arquitetura e Urbanismo
1. TAVARES, Ana Carolina de Miranda; FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha. Regularização fundiária de ocupações em várzeas amazônicas: contradições e entrelaçamentos em contextos urbanos e rurais. Sessão Temática 14: Conversões de uso da terra, conflitos fundiários e socioambientais. ENANPUR 2023 – BELÉM 23 A 26 DE MAIO . Disponível em: https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st14-13.pdf
Engenharia Sanitária e Ambiental
1. LACERDA, A. C. da S., Silva, J. H. B. da, LOPES, N. F. S. N., & SANTOS, D. W. dos. (2022). CIDADES INTELIGENTES E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DO SANEAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: uma revisão de literatura. Revista Do CEDS , 2(11). Disponível em: https://periodicos.undb.edu.br/index.php/ceds/article/view/68
Engenharia civil/Ferrovária/Cartográfica
1. ALVEAR, Celso Alexandre Souza de; CRUZ, Cristiano Cordeiro; RUFINO, Sandra; VERÍSSIMO, Elena Yoshie José; PASCHOAL, Aristides; ABREU, Mariana Paiva



Silva de; OLIVEIRA, Pedro Paulo Teixeira de; SANTOS, Julia Soares Pereira. (2022). Engenharias engajadas: a engenharia humanitária e a pluralidade dos engenheiros sem fronteiras. **Revista tecnologia & sociedade**, v. 18, n. 50, pp. 209-229. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/14670/8632>

Geografia

1. CONCEIÇÃO, Ediana Santos Fiuza; SOUZA, Arnaldo de (2018). Geoprocessamento aplicado à área de regularização fundiária: um estudo de caso baseado em modelagem e banco de dados geográficos. **Revista de Discentes de Ciência Política da UFSCAR**, Vol.6 – n.1 – 2018. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/161>

Ciência da Computação

1. CEZAR, V. P., & BERENGUEL, O. L. (2024). TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO DO NÚCLEO MIOSÓTIS E MAUÁ NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – SP. **Revista Contemporânea**, 4(4), e3942. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3942>

Comunicação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda)

1. KUNSCH, Margarida M. Krohling. Comunicação pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas. In: MATOS, Heloiza (Org). **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo : ECA/USP, 2012, p. 13-30. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/002436263.pdf#page=14>